



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 639 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) nas dotações do Orçamento do Município de Tocantins.”

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	R\$ 207.000,00
-----	-----
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 207.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 207.000,00
Total da Instituição 04	R\$ 207.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 207.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	R\$ 50.000,00
4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.05.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	R\$ 100.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	-R\$ 2.500,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	R\$ 10.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12/12/19
Coordenador de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM-	R\$ 10.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.47.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	R\$ 20.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 4.4.90.51.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	R\$ 7.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 4.4.90.52.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	R\$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 207.000,00
Total da Unidade 01		R\$ 207.000,00
Total da Instituição 04		R\$ 207.000,00
Total Geral Anulado		R\$ 207.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 12 de dezembro de 2019.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

12/12/19

Coordenador(a) de Gabinete